

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 922/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9070/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA AMAZON CARDS SS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, localizada na PA 481M KM 01, Bloco 02 – SÃO Francisco– Barcarena/PA, inscrita sob o CNPJ nº 28.199.862/0001-04, representado pelo seu Secretário Municipal Sr. **FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS**, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9070/2022**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº **922/2022**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e a empresa **AMAZON CARDS SS LTDA**, localizada Rodovia Arthur Bernardes Nº 605 – Bairro do Telegrafo CEP 66115-000, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.887.699/0001-73, representada pelo Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, que se regera pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a inclusão de fiscal do referido contrato, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL DO CONTRATO
ADIMILSON POÇA DE ALBUQUERQUE, Portaria nº 0004/2025-SEMAT

CLÁUSULA SEGUNDA – Além disso, o presente termo de apostilamento tem por objetivo a atualização da dotação orçamentária referente ao ano de 2025, conforme demonstrado abaixo:

30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
30.30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
04.122.0064.2212 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sub-elemento: 3.3.90.40.06 – Locação software

Fonte 1500

CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

CLAUSULA QUARTA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE